



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.521/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme abaixo discriminado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0021.2.024 _ ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

001 – RECURSOS PRÓPRIO DO MUNICÍPIO

3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita _____ R\$

1.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica **reduzida** a seguinte dotação orçamentária, sobre a qual fora priorizado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.129.0022.2.026 _ ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE

001 – RECURSOS PRÓPRIO DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica _____ R\$

1.000,00

Art. 3º. Fica incluída, a disposição referente à abertura de crédito especial, no PPA –Lei Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 06 de junho de 2003.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171